

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 695 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 529, de 30/05/01, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetivar doações de áreas do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 529, de 30/05/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar doações de áreas do patrimônio do Município às seguintes pessoas:

I - Luiz Antônio Ventura – CPF nº 657896.107.06;

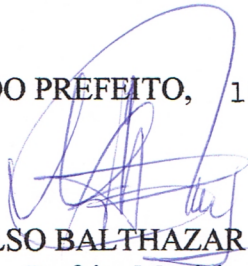
II - José Carlos Ventura – CPF nº 327.718.517.68;

III – Maria Aparecida Pereira Ventura – CPF nº 622.632.427;

IV – Benedito Albino – CPF nº 233.458.027/91.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 91/02

Autor: Executivo Municipal

Mensagem nº 026/02